



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Contratos

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 020.00004240/2025-75

CONTRATO Nº 4/2025/DH

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2025/DH FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA E SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O CONSÓRCIO HIDROVIA TP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO BALIZAMENTO E EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOBATIMÉTRICOS NO TRECHO PAULISTA DA HIDROVIA TIETÊ-PARANÁ.

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como **CONTRATANTE**, o(a) Estado de São Paulo, por intermédio do(a) **SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 56.089.790/0033-65 (UASG 260035), neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Subsecretário, **FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**, nomeado(a) pelos termos do artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 164.293.688-07, e da **SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 56.089.790/0033-65 (UASG 260137) e CNPJ sob o nº 56.089.790/0037-99 (UASG 260138), ambos da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** com sede na Avenida Professor Frederico Herman Junior, 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - SP, CEP 05459-010, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Subsecretário, **DENIS GERAGE AMORIM**, nos termos do artigo 45, inciso IX, alínea “a”, do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, inscrito(a) no CPF sob o nº 301.463.448-47, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, e, de outro lado, como **CONTRATADO**, o fornecedor **CONSÓRCIO HIDROVIA TP**, inscrito no CNPJ sob nº 59.652.857/0001-39, sediado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, conjunto 33 – Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP: 04530-001, neste ato representado pelo Representante Legal, **JOSÉ GERALDO DA SILVA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 033.436.938-04, conforme atos constitutivos do fornecedor.

As referidas partes, **CONSIDERANDO**:

- a) que foi celebrado o Contrato nº 4/2025/DH tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção do balizamento e execução de levantamentos topobatimétricos no trecho paulista da Hidrovia Tietê-Paraná;
- b) que na Cláusula Segunda do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2025, prorrogável até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#);

c) que o CONTRATADO comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do Pregão Eletrônico nº 90020/2024/DH e/ou previamente à celebração do ajuste, nos termos do artigo 92, inciso XVI, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

d) que a prorrogação do contrato foi expressamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, conforme documentação SEI nº 0100792852 do Processo nº 020.00004240/2025-75;

e) que este caso concreto se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial NLC nº 01/2026, com o cumprimento de todas as orientações jurídicas nele contidas;

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Contrato nº 4/2025/DH, nos termos do artigo 107 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 17/03/2026 a 16/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. O valor total estimado do presente termo passa a ser de R\$ 15.725.343,03 (quinze milhões setecentos e vinte e cinco mil trezentos e quarenta e três reais e três centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 13.006.403,57 (treze milhões e seis mil e quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos para o presente exercício, e R\$ 2.718.939,46 (dois milhões setecentos e dezoito mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), onerando o orçamento em sua classificação funcional programática e categoria econômica 33903999, conforme Nota de Empenho 2026NE00034. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.2. O valor indicado nesta cláusula é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente demandados, medidos e fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

3. O CONTRATADO apresenta, nesta ocasião, a comprovação da renovação da garantia contratual anteriormente prestada, em conformidade com a disciplina do contrato especificado no preâmbulo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

4. Cabe ao contratante divulgar a presente prorrogação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o artigo 94 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como divulgar e manter o aditamento à disposição do público no respectivo sítio eletrônico oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, “caput”, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), além de publicar seu extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do [Decreto estadual nº 67.717, de 25 de maio de 2023](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via, sendo assinado também por duas testemunhas abaixo identificadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, data da última assinatura eletrônica das partes.

Fábio Aurélio Aguilera Mendes
Representante legal do CONTRATANTE

Denis Gerage Amorim
Representante legal do CONTRATANTE

José Geraldo da Silva Cruz
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Laurita dos Santos Almeida
CPF.: 853.573.085-00

Izabela Neres Marinheiro
CPF.: 413.656.478-38



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo da Silva Cruz, Usuário Externo**, em 16/03/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabela Neres Marinheiro, Assistente IV**, em 16/03/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurita Dos Santos Almeida, Assistente Técnico II**, em 16/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 16/03/2026, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Gerage Amorim, Subsecretário**, em 16/03/2026, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0100922176** e o código CRC **97338768**.